



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 943/2009

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 938/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Promulgação: 22/06/2009

Sanção: 22/06/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL 943/2009

Em, 22 de Junho de 2009.

**“Altera a Lei Municipal nº.938/2009
e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO,
, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 938/2009, a qual
passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º(…)”.

§ 4º - O motorista que se deslocarem para efetuar o transporte
do Prefeito Municipal ou os demais servidores que, em tais deslocamentos
forem acompanhar e assessorar diretamente o chefe do executivo municipal,
secretários ou servidor graduado noutro município, farão jus ao equivalente a
diária do Secretário Municipal.”

Art. 4º(…)”.

§ 3º - “As diárias a titulo ‘de campo’, serão conferidas aos
servidores detentores de cargo efetivo, de confiança ou comissionados, estes
últimos desde que lotados no quadro efetivo”.

a) Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Público e Educação, quando se deslocarem a serviço e por imperiosa
necessidade, à zona rural do município, que pernitem ou não, farão jus a
diária de campo nos valores estabelecidos no Anexo IV desta Lei.

Art. 2º - O Anexo III da lei Municipal 938/2009, fica modificado
conforme descrito abaixo.

ANEXO III

CARGOS	Dentro do Estado	Fora do Estado
– Prefeito Municipal;	350,00	700,00
– Vice- Prefeito;	250,00	500,00
– Secretários;	250,00	500,00
– Procurador Jurídico, Controlador Geral, Contador, Assessor Jurídico;	200,00	400,00
– Demais Cargos em Comissão, Assessores Presidente da Comissão de Licitação, Diretores e Servidores de Cargos com Nível Superior,	160,00	320,00
– Conselheiros Municipais;Conselheiros Tutelares	120,00	240,00
– Motoristas;	95,00	190,00
– Auxiliares e Técnicos em Enfermagem	95,00	190,00
– Demais Servidores	95,00	190,00

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Em: 24/07/09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

(*) Os Profissionais da Equipe de Enfermagem perceberão diárias no valor especificado neste item apenas quando a viagem for destinada a encaminhar pacientes que necessitam de tratamento em outros Municípios.

Em situações constantes no Art. 1º desta Lei, como participação em cursos, treinamentos, eventos e outras situações que não seja o atendimento ou socorro a vida humana, perceberão diárias conforme especificado no item “Demais Funcionários”.

Art.3º. Fica incluído no anexo IV da Lei Municipal 938/2009, o seguinte item:

“Anexo IV

CARGO	Zona Rural com Pernoite	Zona Rural sem Pernoite
Operador de Máquina pesada	80,00	50,00
Motoristas da Secretaria Municipal de Obras e educação	50,00	35,00
Auxiliar de serviços diversos, carpinteiros, pedreiros e operadores de motosserra e mecânica.	45,00	32,00

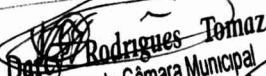
“Art. 4º - Para efeito de fixação do valor das diárias, os exercentes de cargos de confiança, farão jus ao mesmo valor fixado para os cargos em comissão”.

“Art. 5º - As demais disposições da referida lei permanecerão inalteradas”.

“Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

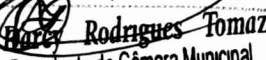
Câmara Municipal, 22 de Junho de 2009.

APROVADO
EM 13/07/09


Darci Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

PROMULGADO
EM 17/07/09


Darci Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

FUND. MUN. DO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 24/07/09
